



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº. 0014/2023-CMI - CONTRATADO: DANILO PEREIRA DALCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS - CNPJ: 10.685.829/0001-29





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023

Trata-se de Inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 10.685.829/0001-29, situada a AV. Sete de setembro, nº 71, Edif. Executivo; sala 902, Dois de Julho, Salvador-Ba, CEP: 40.060-000. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de minuta da nova lei orgânica e novo regimento interno do legislativo municipal em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã-BA, em razão de se tratar de empresa que detém notória especialização, cujos serviços são de natureza singular, decorrente de desempenho anterior, tornando os seus serviços de inviável competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto a ser contratado, conforme parecer jurídico anexo do **Processo Administrativo n.º 013/2023**, e, em consonância com o que preceitua o **art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o Art. 13, incisos III, V, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

RATIFICO os termos da presente **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023**, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Igaporã - Bahia, 10 de março de 2023.

Waldir Pires Ribeiro de Barros

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023****ADJUDICAÇÃO**

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, após examinar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2023, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. Adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 10.685.829/0001-29, situada a AV. Sete de setembro, nº 71, Edif. Executivo; sala 902, Dois de Julho, Salvador - Ba, CEP: 40.060-000. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de minuta da nova lei orgânica e novo regimento interno do legislativo municipal em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã-Ba.

Que o processo seja levado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

Igaporã - BA, 10 de março de 2023.

Marlúcio Fagundes Seixas**Presidente da C.P.L****Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA**

CNPJ: 63.178.982/0001-26

**INEXIGIBILIDADE N° 004/2023****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da pessoa jurídica: **DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 10.685.829/0001-29, situada a AV. Sete de setembro, n° 71, Edif. Executivo; sala :902, Dois de Julho, Salvador-Ba, CEP: 40.060-000. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de minuta da nova lei orgânica e novo regimento interno do legislativo municipal em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã-Ba. Valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vigência até 10/08/2023. Fundamentação nos termos do **art. 25, inciso II, combinado com o § 1° do mesmo artigo e com o Art. 13, incisos III, V, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Igaporã - BA, 10 de março de 2022.

Waldir Pires Ribeiro de Barros**Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 0014/2023-CMI

CONTRATADO: **DANILO PEREIRA DALCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**

CNPJ: 10.685.829/0001-29

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de minuta da nova lei orgânica e novo regimento interno do legislativo municipal em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã-Ba.

Termo de Contrato nº 0014/2023 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, CNPJ n.º 63.178.982/0001-26 e o contratado **DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ: 10.685.829/0001-29, situada a AV. Sete de setembro, nº 71, Edif. Executivo; sala :902, Dois de Julho, Salvador-Ba, CEP: 40.060-000. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de minuta da nova lei orgânica e novo regimento interno do legislativo municipal em atendimento a Câmara Municipal de Igaporã-Ba. Valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vigência até 10/08/2023. Fundamentação nos termos do **art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o Art. 13, incisos III, V, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Unidade	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Projeto/Atividade	01.031.001.2003	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	15000000	REC. NÃO VINC. DE IMP.

Waldir Pires Ribeiro de Barros

Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2748-30BF-9EB3-C027-8F8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2748-30BF-9EB3-C027-8F8A



Hash do Documento

70e8c6ab5a8a2d75aab5091526c001cd6eb7017d1fecb560f09aaeea79dae390

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 11:52 UTC-03:00